

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

LEI Nº 5.374, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para fins de pagamento de folha de estagiários da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06

Secretaria da Saúde

02.06.01

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0048.2.065

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

329-3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

25.000,00

Fonte 01.0000000

Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

Total

25.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06

Secretaria da Saúde

02.06.01

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0048.2.070

Médicos para Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

332-3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

25.000,00

Fonte 01.0000000

Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

Total

25.000,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Edição Nº 1

Data 23 / 087

Visto